

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Dispensa de Licitação nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II, contratação de empresa para realizar novo contrato de seguro automotivo de 01 automóvel de passageiros.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de novo contrato de seguro automotivo de 01 automóvel de passageiros que está com prazo de validade vencido e é de extrema necessidade para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bela vista de Goiás.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO
1	01	SV	CONTRATO DE SEGURO VEICULAR FIAT ARGÔ 1.0 CHASSI 9BD358ACNNYL82298 - PLACA RCN 2E31

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O critério de avaliação das propostas será menor preço por item.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1. Os serviços deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

6. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS:

6.1. A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega, contados a partir do recebimento provisório.



6.2. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos objetos.

6.3. Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, o fornecedor será notificado para efetuar a troca do objeto no prazo de até 01 (DIA), a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto/serviço deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega definitiva dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, devendo ser pago com recursos da **Educação**.

8. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM:

Os serviços ofertados terão prazo de validade de um ano.

9. FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representante da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei 14133/2021.
- b) A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente

necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos 91 e 132 da Lei nº 14133/2021.

d) A conformidade do serviço a ser prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117 da Lei 14133/2021.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei 14133/2021.

g) Fica designado ao Gerente do Transporte Escolar, o servidor Ademar Nunes da Silva, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do atesto da nota fiscal, nos termos disciplinados nos art. 117 da Lei 14133/2021.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Entregar os serviços nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante a vigência contratual, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Contratante.

10.2. Manter, durante a vigência do serviço, a compatibilidade de todas as

obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 01 (dia), independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. Receber o respectivo pagamento nas condições pactuadas neste contrato.

10.5. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

11.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do serviço ofertado.

11.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

11.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.

11.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei 14.133/2021.

11.6. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-cumprimento do serviço, apontando as razões, quando for o caso, da sua não-adequação aos termos contratuais.

12. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e, conforme o caso.

13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. Para contratação exposto neste termo, deverão ser observados os termos da Lei 14133/2021 e suas alterações posteriores.

13.2. A empresa deverá apresentar os documentos previstos nos Artigos 66 a 70 da Lei nº 14133/2021, relativas à qualificação: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A empresa vencedora deverá observar as normas e regulamentos sanitários municipais para a execução do objeto, sob pena de multa prevista em Decreto pertinente.

14.2 Para aferição do valor dos serviços deverá ser seguido o previsto no inciso IV do § 1º do Artigo 23 da nova lei de licitações, com a realização de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data.

Bela Vista de Goiás, 15 de fevereiro de 2023.



NEIDE DE SOUZA ALMEIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 0189/2022

Neide de Souza Almeida Rodrigues
Secretária Mun. de Educação e Cultura
Decreto nº 189/2022
Pref. Mun. de Bela Vista de Goiás